

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

**EMPRESA QUATROEME CONSULTORES LTDA**, com endereço Av. Santos Dumont, 1883 – Com. Aero Espaço Empresarial, Sala 808 – Centro – Lauro de Freitas-Bahia, CNPJ/MF Sob o n.º 02.720.430/0001-03, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, Contrato nº 84/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 84/2021, firmado em 27/04/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria voltada para a Administração de tributos e rendas, gerenciamento e acompanhamento de informações relativas à apuração de índice de participação do município no produto de arrecadação do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de comunicação (ICMS) e Consultoria e assessoria ao fisco municipal com o fito de acompanhamento do Convênio junto a Receita Federal do Brasil para a fiscalização do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

**DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Proj./Ativ: - 2009

Elemento: 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT. DE TERCEIRIZ.

Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Proj./Ativ: - 2009

Elemento: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 15000000

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 19 de abril de 2023.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito